



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1257/2023-ANO VII RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA 04 DE OUTUBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
- Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
- Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
- Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
- Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
- Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
- Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
- Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
- Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
- Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
- 1º Secretário – Valdir Fischer
- 2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
- Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
- Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
- Vereador – Ismael do Nascimento
- Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
- Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 816/2023

“EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professora;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Professora **Niceia Maria dos Santos** Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professora, matrícula n. 225, Classe G, Nível III, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2023.

Rio Negro/MS, 04 de outubro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 815/2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento ocorrido no dia 18 de setembro de 2023 da Conselheira tutelar.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR Adelúcia Aparecida Barroso dos Santos, Matrícula nº 545, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 020.066 – SSP/MS e do CPF nº. 238.195.451-15, do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul